

Projeto de Lei nº 1038, de 2021

Iniciativa: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Ementa:

Concede isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física sobre os rendimentos relativos aos plantões dos profissionais de saúde durante a pandemia da covid-19.

Explicação da Ementa:

Concede isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física sobre as remunerações dos plantões dos profissionais de saúde, até o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, enquanto durar a emergência em saúde pública de importância nacional causada pela COVID 19.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos**Data de Leitura:** 24/03/2021

Tramitação encerrada

Decisão: Prejudicada**Último local:** 25/05/2023 - Coordenação de Arquivo**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 08/05/2023 - PREJUDICADA

TRAMITAÇÃO

08/05/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno, a Presidência declara prejudicada a presente matéria. Ao Arquivo.

Publicado no DSF Páginas 43-48 - DSF nº 69

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.**24/03/2021** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 24/03/2021.

Publicado no DSF Páginas 91-94 - DSF nº 37

Projeto de Lei nº 1038, de 2021

DOCUMENTOS

PL 1038/2021

Data: 24/03/2021

Autor: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Concede isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física sobre os rendimentos relativos aos plantões dos profissionais de saúde durante a pandemia da covid-19.

Avulso inicial da matéria

Data: 24/03/2021

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 24/03/2021.

Descrição/Ementa: -